

710 *DI*
Est. *[Signature]*
ESTRUCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Of. CE-012/94

Em: 15 de dezembro de 1994

DO: Presidente do Conselho de Ensino

AO: Presidente do Conselho Diretor

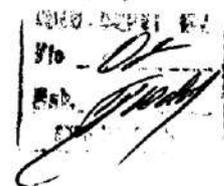
Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a V.S^a. a Resolução nº CE-006/94, de 15 de dezembro de 1994, que aprova a Reestruturação do Sistema de Avaliação, Aprovação e Recuperação do CEFET-MG.

Solicitamos que a mesma seja submetida a apreciação do egrégio Conselho Diretor para homologação.

Atenciosamente.

[Signature]
Prof. Gilberto Sotto Mayor
Presidente do Conselho de Ensino



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO CE-006/94, de 15 de dezembro de 1994

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e conforme decisão do Plenário em sua 90ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reestruturação do Sistema de Avaliação, Aprovação e Recuperação do CEFET-MG, conforme proposta em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua homologação pelo Conselho Diretor.

Registre-se e Cumpra-se


Prof. Gilberto Sotto Mayor
Presidente do Conselho de Ensino

PROPOSTA

REESTRUTURAÇÃO DO

SISTEMA DE:

- * AVALIAÇÃO**
- * APROVAÇÃO**
- * RECUPERAÇÃO**

DO CEFET-MG

Camara de Ensino do 10 C.P do CEFET-MG

I - JUSTIFICATIVA

De início, julgamos necessário esclarecer, a fim de que tenhamos uma compreensão adequada do que aqui iremos propor, que a avaliação da aprendizagem escolar é um MEIO e não um FIM em si mesmo. Deste modo o processo não se dará em um vazio conceitual, mas dimensionado e embasado na legislação vigente e em princípios pedagógicos sólidos, comprometidos com uma educação transformadora e libertadora. Não basta que os alunos adquiram determinada quantidade de conhecimentos. É necessário que saibam utilizá-los na solução de problemas do cotidiano, na escolha de alternativas para a tomada de decisões, na postura crítica à realidade social, na comunicação com o outro e na vida em comunidade. Neste contexto, a Escola adquire projeção de instrumento básico e insubstituível de formação de cidadania. Educar para a cidadania é muito concretamente, educar para uma democracia que dê provas de sua credibilidade, por sua efetiva capacidade de intervenção nos rumos da sociedade. O papel da Escola, no desenvolvimento de sua ação educativa, é o de constituir-se, em seu cotidiano, num espaço de exercício da liberdade e participação e, portanto, da cidadania.

A avaliação, segundo Luckesi, é um julgamento de valor sobre manifestações relevantes da realidade, tendo em vista uma tomada de decisão. Avaliar deve significar, acima de tudo, manter um controle de qualidade sobre o trabalho que está sendo desenvolvido, redimensionando-o e adequando-o no que se fizer necessário. O atual sistema de avaliação, vigente em nossa Escola, estipulou como função do ato de avaliar, a classificação e não o diagnóstico. Desta feita, o juízo de valor que deveria ter a função de possibilitar uma nova tomada de decisão sobre o objeto avaliado passa a ter a função estática de classificar o aluno, em um padrão definitivamente predeterminado, de acordo com a curva de Gauss: aproximadamente 70% de médios, 13% de bons, 13% de medíocres, 2% de muito maus, 2% de muito bons. Instruir não é selecionar, pelo contrário, é procurar que todos atinjam os objetivos, por conseguinte; é lutar contra a curva de Gauss, tomada como modelo de seleção. Daí, a nossa preocupação em redimensionar este sistema avaliativo, dotando-o de mecanismos e estratégias capazes de garantirem a constante realimentação do processo ensino-aprendizagem. Com a Função Diagnóstica, a avaliação constituir-se-á em um momento dialético de avanço, no sentido do desenvolvimento da ação, do crescimento para a auto-estima, confiança, criatividade e competência das partes envolvidas: professor e aluno. Na avaliação, devem-se levar em conta critérios, normas e o potencial do aluno, além de considerar os diferentes níveis de aprendizagem: conhecimento, compreensão, aplicação, avaliação, síntese e julgamento de valores.

O processo avaliativo deve ser:

- 05
- FUNCIONAL : porque se realiza em função dos objetivos.
 - SISTEMÁTICO : porque não é improvisado; integra um sistema Ensino-Aprendizagem.
 - CONTÍNUO : porque ocorre ao longo de todo o processo instrucional.
 - INTEGRAL : porque se estende a todos os aspectos do comportamento do aluno.

A avaliação deve, também, perder o seu caráter seletivo e competitivo para tornar-se orientadora e cooperativa. Não deve visar à aprovação ou reprovação dos alunos, mas a sua transformação, através da criação de uma estrutura dinâmica, flexível e ágil para que possam ser atingidos os objetivos previstos.

A possibilidade de sucesso de uma boa proposta de avaliação depende, antes de tudo, de seu ajuste às reais possibilidades de percepção, atuação e comprometimento do pessoal envolvido (professores, alunos, técnicos educacionais e direção), uma vez que o processo deve ser encarado como puramente profissional, sem outros objetivos senão o de atingir o máximo do potencial de aproveitamento dos alunos.

II - OBJETIVOS

- 1 — Assegurar os requisitos básicos da qualidade e não da quantidade e o caráter dinâmico do processo ensino-aprendizagem: (Artigo 14, & 1º da lei 5692 / 71) " Na avaliação do aproveitamento, a ser expressa em notas ou menções, preponderarão os aspectos qualitativos sobre os quantitativos e os resultados obtidos durante o período letivo sobre os da prova final, caso esta seja exigida". Os procedimentos avaliativos deverão manifestar-se como mecanismos diagnósticos da situação, tendo em vista o desenvolvimento integral do aluno e não a estagnação disciplinadora.
- 2 — Humanizar o processo ensino-aprendizagem de forma a oferecer aos educandos as condições para que eles possam tornar-se, também, sujeitos da ação educativa e não meros objetos de enquadramento no modelo social desejado.
- 3 — Realimentar, de forma dinâmica, o processo ensino-aprendizagem, criando, ao mesmo tempo, estímulos e condições para que o professor busque, neste contexto, o seu crescimento e realização profissional.

- 4 — Garantir o envolvimento participativo, criativo e democrático de todos (professores, alunos, supervisores pedagógicos, orientadores educacionais, órgãos colegiados e direção), descentralizando as funções de cada um, sem que se percam, entretanto, os princípios norteadores do processo em questão.

III — DETALHAMENTO

I — DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - INSTITUIÇÃO DO CONSELHO PEDAGÓGICO E DO SISTEMA DE MONITORIAS como estratégias pedagógicas e realimentadoras do processo ensino-aprendizagem.

1.1.1 - CONSELHO PEDAGÓGICO

& único: Ao final de cada semestre, em reunião específica, o Conselho de Professores assumirá as funções inerentes a este conselho.

A — CARACTERIZAÇÃO :

O CONSELHO PEDAGÓGICO constitui-se em uma estratégia de coordenação e análise da ação educacional, sendo portanto um instrumento de contínua reflexão e crítica do sistema de avaliação implantado no CEFET-MG. Possui como referenciais os resultados das avaliações, após terem sido analisados pelo NAE.

O CONSELHO impõe à Escola uma nova visão do aluno dentro do contexto escolar. Questiona as ações educativas exercidas pela Escola, orientando a identificação das soluções mais oportunas em cada caso.

A ação do CONSELHO PEDAGÓGICO permite o crescimento dos educadores como profissionais e o aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem, aprimorando-o, dinamizando-o e subsidiando o replanejamento curricular.

B - JUSTIFICATIVA :

Nenhuma ação educativa é processo acabado que não mereça retificações. A avaliação permanente dos resultados obtidos torna-se uma das melhores e ricas possibilidades de estabelecer critérios válidos para a reformulação de cursos, conteúdos programáticos, currículos e procedimentos avaliativos.

C - OBJETIVO GERAL :

Implementar um forum permanente de discussões e análise crítica do sistema educacional adotado no CEFET-MG, com vistas à retroalimentação contínua do processo ensino-aprendizagem, estando este sujeito à revisões criteriosas, para posteriores adequações

D - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Analisar o comprometimento global do CEFET-MG, enquanto instituição de ensino, com a realidade social contemporânea.
- Conscientizar o professor da importância de uma auto-reflexão contínua de seu trabalho.
- Facilitar a realização do planejamento integrado para uma ação conjunta e participativa dos professores, supervisores, pedagógicos, orientadores e alunos.

E - ATRIBUIÇÕES :

- Avaliar, de forma sistemática, o processo educativo.
- Sugerir diretrizes metodológicas e recursos específicos a serem aplicados no atendimento às necessidades dos alunos.
- Reavaliar os conteúdos sobre os quais incidiu percentuais significativos de erros .
- Encaminhar sugestões aos órgãos colegiados deliberativos para serem apreciados e votados.

1.1.2 - SISTEMA DE RETROALIMENTAÇÃO

A - OBJETIVO GERAL

Prevenir a evasão e a repetência de alunos, utilizando-se da retroalimentação contínua, integral e sistemática do processo ensino - aprendizagem.

B - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Aprimorar os métodos e instrumentos de ensino.
- Elevar a produtividade do sistema educacional, atenuando as causas pedagógicas da reprovação escolar e/ou desistência.
- Atender às necessidades individuais e/ou coletivas dos alunos que apresentarem dificuldades em determinadas disciplinas .
- Proporcionar ao aluno oportunidade para o desenvolvimento de suas habilidades e potencialidades, favorecendo ao processo contínuo de crescimento pessoal e social.
- Criar novas oportunidades para que o aluno possa completar e/ou compensar eventuais deficiências apresentadas no decorrer do processo ensino-aprendizagem.
- Desestimular a competição, criando oportunidade para o desenvolvimento de atitudes de cooperação e solidariedade entre os educandos.

C - ESTRUTURAÇÃO

- Caberá às coordenações de curso/área a responsabilidade de montar as equipes responsáveis pelo planejamento, execução e controle de todo sistema de Retroalimentação.
- Caberá às equipes responsáveis pelo sistema de retroalimentação elaborar os critérios para a escolha dos Docentes que poderão ser docentes e/ou discentes.
- Caberá ao NAE apoiar didático-pedagógicamente as coordenações de curso/área e equipes responsáveis pelo sistema de retroalimentação.

D - FUNCIONAMENTO

- As análises dos resultados das avaliações se constituirão em fontes informativas das necessidades detectadas, para a correção dos desvios e falhas pedagógicas apresentadas pelos alunos.

-As análises dos resultados dos decuriões serão feitas pelo professor, a partir:

- a) dos relatórios apresentados pelos decuriões;
- b) do desempenho do próprio decurião, no decorrer das avaliações formativas.

E- PERIODICIDADE

- Durante todo o período letivo.

F- O DECURIADO

Todo aluno regularmente matriculado no CEFET/MG, preferencialmente o que obtiver aproveitamento inferior a 60%(sessenta por cento) do total dos pontos distribuídos no bimestre anterior, terá direito a ser decurião.

G- REMUNERAÇÃO DO DECURIÃO

O número de decuriões e a respectiva remuneração estarão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira.

1.2. UTILIZAÇÃO DO DESVIO PADRÃO como uma estatística de variabilidade que será utilizada para auxiliar a análise dos resultados de avaliação, sem qualquer interferência das notas, graus ou conceitos atribuídos.

2 - TIPOS DE AVALIAÇÃO

2.1 - AD → Avaliação Diagnóstica

2.2 - AF → Avaliação Formativa

2.3 - AS → Avaliação Somativa

3 - PERIODICIDADE

3.1 - AD → uma por ano.

3.2 - AF → mínimo de 02(duas) por bimestre.

3.3 - AS → uma, ao final de cada semestre letivo.

4 - CARACTERÍSTICAS DAS AVALIAÇÕES

- 4.1 - AD → Opcional , de caráter puramente diagnóstico, devendo ser aplicada aos alunos de todas as séries e cursos.
- 4.2 - AF → De caráter qualitativo e quantitativo, devendo ser aplicadas, no decorrer do processo ensino-aprendizagem, para detectar falhas e insucessos, a tempo de corrigi-los. Avalia também as qualidades observáveis no comportamento do aluno e não somente os conteúdos curriculares. Considera os diferentes níveis de aprendizagem: conhecimento, compreensão, aplicação, avaliação, síntese e julgamento de valores.
- 4.3 - AS → De caráter basicamente quantitativo, uma vez que ocorre no final de um período letivo (semestre). Além de verificar o produto da aprendizagem do período em questão, propõe-se a detectar falhas de cunho mais geral e a verificar se as deficiências apresentadas pelos alunos foram superadas.

5 - DISTRIBUIÇÃO DOS VALORES DAS AVALIAÇÕES

Serão distribuídos um total de 100 pontos durante o ano letivo, conforme quadro abaixo:

SEMESTRE	TOTAL DE PONTOS	DISTRIBUIÇÃO	EXPLICITAÇÃO DA AVALIAÇÃO
1º	45	1º BIM → 15	AF
		2º BIM → 10	AF
		1º SEM → 20	AS
2º	55	3º BIM → 15	AF
		4º BIM → 15	AF
		2º SEM → 25	AS

6 - CONTEÚDO DAS AVALIAÇÕES

- 6.1 - AD → Deverá abranger os pré-requisitos necessários para a sequência dos estudos.
- 6.2 - AF → Deverá abranger o(s) conteúdo(s) da(s) unidade(s) e sub-unidade(s) ministrada(s) no bimestre, de acordo com critérios do professor da disciplina.

- 6.3 - AS → Deverá abranger unidades e sub-unidades já ministradas nos bimestres, de forma cumulativa, observando a seguinte distribuição:

1º AVAL. SOMATIVA		2º AVAL. SOMATIVA			
1º BIM.	2º BIM.	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.
40	60 %	///	////	50 %	50 %

7 - CRITÉRIOS DE ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

7.1 - DA AVALIAÇÃO :

- 7.1.1 - AD → Serão elaboradas pelas equipes de cada disciplina com apoio e orientação das coordenações e NAE. Caso a sua aplicação seja julgada desnecessária, o coordenador deverá encaminhar justificativa ao DE II, até o encerramento do ano letivo anterior.
- 7.1.2 - AF → Serão elaboradas e/ou planejadas pelo professor da disciplina, com base em cada unidade ministrada no bimestre.
- 7.1.3 - AS → Serão elaboradas pelas equipes de professores das diversas disciplinas, com critérios definidos por elas e com orientação do NAE.

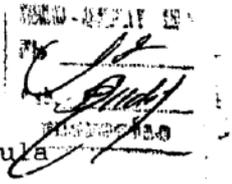
7.2 - DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO :

- 7.2.1 - Provas objetivas e provas mistas, para as AD e AS
- 7.2.2 - Pesquisas, relatórios, questionários, resolução de problemas, seminários, provas objetivas e outros, para as AF.

8 - ANÁLISE E APROVAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

- 8.1 - AF → Será de responsabilidade exclusiva do professor da disciplina.
- 8.2 - AD e AS → Serão de responsabilidade dos professores das diversas equipes, das coordenações de Curso e Área e NAE .

PERÍODO DE APLICAÇÃO



- 9.1 - AD → Na primeira quinzena do ano letivo, no horário de aula da disciplina.
- 9.2 - AF → Durante o bimestre letivo e até 07 (sete) dias úteis, antes das avaliações somativas (AS).
- 9.3 - AS → Na última semana de cada semestre letivo.

NOTAS :

- 1) No caso das avaliações formativas implicarem atividades extraclases, os alunos terão, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis para entrega dos trabalhos.
- 2) O aluno que deixar de fazer alguma atividade, referente às avaliações formativas (AF), terá direito à 2ª chamada. Para tanto, deverá apresentar, ao professor, motivo justo, devidamente comprovado.
- 3) É facultado ao aluno requerer revisão dos instrumentos de avaliação em um prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a devolução da mesma pelo professor, apresentando a justificativa cabível.

10 - DURAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

- 10.1 - AD → No horário de aulas da disciplina.
- 10.2 - AF → No horário de aulas da disciplina, exceto no caso de atividades extra-classe.
- 10.3 - AS → Será realizada em sala de aula, com duração máxima de 02 (duas) horas/aula, com interrupção das aulas do dia.

11 - APLICAÇÃO DAS AVALIAÇÕES SOMATIVAS

- 11.1 - Serão realizadas, no máximo, duas avaliações por dia.
- 11.2 - Os coordenadores de curso e área designarão um professor plantonista, da equipe elaboradora, para dirimir possíveis dúvidas durante a aplicação da prova.
- 11.3 - O aluno que não comparecer à prova no horário determinado, poderá requerer segunda chamada, conforme deliberação do C.P nº : 03/86

12 - CORRECÇÃO DAS AVALIAÇÕES

3
[Handwritten signature]

- 12.1 - AD → Será efetuada pelos professores da equipe elaboradora.
- 12.2 - AF → Ficará a cargo do professor da disciplina conforme critérios divulgados previamente aos alunos.
- 12.3 - AS → Ficará a cargo do professor da disciplina, não lhe sendo permitido alterar os critérios, bem como anular questões, sem a anuência da equipe elaboradora.

13 - ANÁLISE DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES

- 13.1 - AD → Será efetuada pelos professores das equipes das diversas disciplinas.

& único: Após análise, os resultados deverão ser encaminhados ao NAE até o final do primeiro mês letivo para que, juntamente com os professores, criem estratégias adequadas para corrigir as deficiências detectadas.

- 13.2 - AF → Será efetuada pelo professor da disciplina que ao detectar as deficiências no processo ensino-aprendizagem, fará os encaminhamentos pertinentes ao :

a) NAE, buscando o apoio pedagógico necessário à realimentação do processo.

b) SM (Sistema de Monitorias), buscando acompanhamento paralelo, na perspectiva de que possam ser corrigidas tais deficiências.

- 13.3 - AS → Caberá às equipes de professores/coordenação, com o apoio do NAE, efetuar o estudo comparativo entre a AS e AF e ao detectar discrepâncias significativas, criarem estratégias adequadas para corrigir as deficiências detectadas.

14 - APROVAÇÃO

- 14.1 - Será considerado aprovado nas disciplinas teóricas e práticas o aluno que satisfizer as seguintes condições:

a) obter aproveitamento igual ou superior a 60 % (sessenta por cento) do total anual de pontos, desde que sua frequência seja igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total geral das aulas dadas em cada disciplina. Caso a frequência seja igual ou superior a 50 %, deverá ter aproveitamento superior a 80% (oitenta por cento).

b) obter aprovação no programa orientado de estudos compensatórios (PROEC - II), caso não preencha os requisitos do ítem a.

14.2 - O aluno será aprovado com dependência em, no máximo, 02 (duas) disciplinas, observada a sequência curricular vigente.

15 - PROGRAMA ORIENTADO DE ESTUDOS COMPENSATÓRIOS - PROEC

O PROEC constitui-se em uma estratégia pedagógica, cujo objetivo básico é a retroalimentação contínua, integral e sistemática do processo ensino-aprendizagem. Para tanto, se aplica em dois momentos distintos:

1º) PROEC I → Vincula-se às avaliações diagnóstica e formativa, acompanhando o desenvolvimento do ensino-aprendizagem, em toda a sua trajetória durante o ano letivo, valendo-se do Sistema de Monitorias, sob a orientação dos coordenadores de cursos e áreas e apoio do NAE

2º) PROEC II → Vincula-se aos resultados finais do ano letivo (recuperação).

15.1 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROEC - II

15.1.1 - O PROEC II será implementado, em período previamente determinado, de acordo com o calendário escolar aprovado.

15.1.2 - A coordenação do PROEC II ficará a cargo do DE - II e o planejamento e execução a cargo dos coordenadores de Cursos e Áreas, e suas respectivas equipes de professores.

15.1.3 - Durante o PROEC II os professores das disciplinas desenvolverão com os alunos as unidades e sub-unidades temáticas fundamentais do conteúdo programático, levando em consideração os pré-requisitos e as falhas detectadas no decorrer do processo ensino-aprendizagem.

15.1.4 - O PROEC II funcionará, em sistema de plantões, organizado pelo DE II e coordenações de Curso e Área, em comum acordo com as equipes das disciplinas.

15.1.5 - Os plantões dos Estudos compensatórios correspondem a 10% (dez por cento) do total da carga horária anual de cada disciplina, excluindo os dias destinados às avaliações somativas.

15.2 - TERÃO DIREITO AO PROEC II

Terão acesso ao PROEC II os alunos que se enquadrarem nas seguintes condições:

15.2.1 - QUANTO AO APROVEITAMENTO E À FREQUÊNCIA

15.2.1.1 - Frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) e igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) das aulas ministradas e aproveitamento anual igual ou superior a 60% (sessenta por cento), em cada disciplina.

15.2.1.2 - Frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas ministradas e aproveitamento anual abaixo de 60% (sessenta por cento) e igual ou superior a 40% (quarenta por cento) em cada disciplina.

15.2.2 - QUANTO AO LIMITE DE DISCIPLINAS DA GRADE CURRICULAR

- Máximo de 04 (quatro) disciplinas.

15.3 - AVALIAÇÕES

15.3.1 - Durante os Estudos Compensatórios serão distribuídos um total de 100 pontos.

15.3.2 - Nos Estudos Compensatórios haverá 02 (dois) tipos de avaliação :

A - SOMATIVA : 60 PONTOS

B - FORMATIVA : 40 PONTOS

15.4 - APROVAÇÃO NO PROEC - II

- Será considerado aprovado em cada disciplina, o aluno que obtiver no mínimo, um aproveitamento de 60% (sessenta por cento) como resultado da média ponderada entre o total dos pontos anuais e o total de pontos obtidos nos Estudos Compensatórios, desde que tenha frequência igual ou superior a 75 % (setenta e cinco por cento) dos plantões dados.

$$NA = \frac{TA + 2TEC}{3} > 60$$

ONDE :

- NA → NOTA DE APROVAÇÃO
- TA → TOTAL ANUAL DE PONTOS
- TEC → TOTAL DOS PONTOS NOS ESTUDOS COMPENSATÓRIOS.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- I) OLLAL, Linda - Estratégias de Avaliação Formativa: Confeccões Psico-pedagógicas e Modalidades de Aplicação - in A Avaliação Formativa num ensino diferenciado - Coimbra : Almedina - 1986 .
- O perigoso Mito da Curva de Gauss (Texto).
- II) BACHA, Magdala Lisboa e MALUF, Maria Carolina do Castro - Promoção e Recuperação - Série Ensino Fundamental - nº 14 2ª Edição - Ministério da Educação e Cultura - Secretaria de Ensino 1º e 2º graus - Brasília - 1979 .
- III) CAMARGO, Dair Aily Franco de - A Didática nos Cursos de Formação de Professores - Um enfoque Piagetiano - Revista Ande - Ano 5 - nº 9 - 1985 .
- IV) FRANCO, Maria Laura P. Barbosa - Pressuposto Epistemológico da Avaliação Educacional - Caderno de pesquisa (74) - Fundação Carlos Chaga - SP - Agosto - 1990 .
- V) LUCHESI, Cipriano Carlos - Avaliação Educacional na Escola Para Além do Autoritarismo - Revista Ande - Ano 5 - nº 10 - 1986
- VI) LUAHE MENYA, Um Olhar Sociológico sobre a Avaliação Escolar.
- V) MEDIANO, Zélia Domingues - Módulos Instrucionais para medidas e Avaliação em Educação - RJ - Livraria Francisco Alves - Editora S.P. - 1977
- VI) SILVA, Ceres Santos da - Medidas e Avaliação em Educação - Petrópolis - Editora Vozes - 1972.